

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:DF1B2661**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU****PORTARIA N.º 501/FMS/2021****SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria n.º 501/FMS/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 4509/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ~~Nomear~~ para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **ROBSON RODRIGUES ALVES**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH

Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:DEC96DC4**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU****PORTARIA N.º 265/GAB/2021.****GABINETE****Portaria n.º 265/GAB/2021.**

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4511/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ~~Nomear~~ para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **MARIANE MENDONÇA BATISTA**, a ser lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:170A4ADB**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU****DECRETO N.º 108 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do processo seletivo, da seguinte forma:

- 1) DONIVANI MARTINS DA SILVA - PRESIDENTE
- 2) ROZENILDO APOLINARIO DE LIMA - MEMBRO
- 3) EDEVANE ROSA FLORES - MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:56E50FF1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU****AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

~~CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO~~
~~PREGÃO PRESENCIAL:024/2021~~

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais e conforme estabelece o Art. 4, § 16 da Lei Federal nº. 10.520/02, **RESOLVE:** CONVOCAR a empresa **KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.768.331/0001-31, segunda colocada no processo licitatório Pregão Presencial 024/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de Segurança**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais ITEM 01 e 02 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais ITEM 03 perfazendo um total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, pelo período de 08 (oito) meses. Para que seja aberto seu envelope de Habilitação conforme Edital, no dia 10 de maio de 2021 na sede da Prefeitura Municipal. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente.

Chapadão do Céu - GO, 04 de maio de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:4A887A15**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU****EDITAL DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2021**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária por um período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Vagas	Reserva Técnica	Vencimento Base	C.H/ Semanal	Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais	71	90	974,89	40h	Ensino Fundamental Incompleto

O vencimento base será complementado com a diferença do salário mínimo vigente.

Além do vencimento básico os candidatos classificados e contratados poderão receber as demais vantagens do cargo, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes no Município.

As vagas serão para atender toda a Administração Pública, conforme a necessidade das Secretarias.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para as pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

Serão reservadas às pessoas com deficiências (PcD), em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento das vagas previstas, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

O candidato portador de deficiência **deverá apresentar até o último dia das inscrições** para a Comissão do Processo Seletivo, instaurada na Secretaria de Saneamento, no prédio da Saneacéu, localizada na Avenida Indaiá Leste, nº 104 Centro, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

Para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

Para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

Não serão aceitos nem analisados outros tipos de Laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência (PcD), nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do candidato.

O candidato que não apresentar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que apresentar a documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo terá a solicitação indeferida.

Caso haja necessidade de condições especiais ou ajuda para se submeter à Prova, o candidato deverá solicitá-las até o último dia das inscrições, junto à Comissão do Processo Seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Executar tarefas braçais simples que não exijam mão de obra especializada, tais como: limpeza, conservação, zeladoria, portaria de prédios, logradouros públicos, conservação e limpeza, jardinagem e outros serviços, tais como coletar e entregar correspondências internas e externas; executar serviços externos, controlar a entrada e saída de pessoas da repartição; operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas; operar equipamentos audiovisuais; plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças; colher e transportar flores, plantas, verduras e legumes; exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta; recolher o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-los aos respectivos depósitos; transportar e carregar materiais de um local para o outro, bem como executar todo e

qualquer serviço de ordem braçal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS: (20 questões)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; adjetivos; emprego de pronomes; pontuação; ortografia; acentuação; gêneros textuais.

Matemática: Quatro operações fundamentais com resolução de problemas; noções de dúzia, dezena, metade, dobro, triplo, frações; Razões e proporções; Porcentagens; Regra de três simples; Raciocínio lógico e resolução de situações-problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (20 questões)

Noções sobre higienização e limpeza nas dependências administrativas; Arrumação e organização de ambientes; Conservação do mobiliário e equipamentos; Identificação e utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas em geral relacionadas à atividade do cargo; Utilização e armazenamento de materiais de limpeza; Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo; Noções de poda e limpeza urbana; Prevenção de acidentes; Regras de comportamento no ambiente de trabalho, trato diário com o público interno e externo e utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPC).

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 06/05/2021 a 12/05/2021, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, EXCLUSIVAMENTE no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Ema, quadra 51, s/n, Centro.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar CPF, RG, Comprovante de Endereço e Comprovante de Escolaridade.

Não haverá taxa de inscrição.

DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, de natureza classificatória, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo oferecido, compatível com o nível de escolaridade.

A prova será realizada no dia 16/05/2021 às 08:00 horas, na Escola Municipal Flores do Cerrado.

A duração da prova será de 3h (três horas).

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e portando documento oficial e original de identificação com foto.

Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado.

Os portões serão fechados às 08:00 horas, após esse horário não será permitido o ingresso de candidato no local, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

A prova constará de 40 questões de múltipla escolha e o valor de cada questão será de 0,25 pontos.

Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 5 (cinco) campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Será **reprovado** e **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota **zero** na prova objetiva.

O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início, podendo levar seu caderno de provas.

O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta**, devidamente preenchido ao final da prova.

O preenchimento do **cartão-resposta** é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas e contidas na capa do **caderno de provas e cartão-resposta**.

PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos, bem como a equipe de aplicação de provas, ficam obrigados a observar e respeitar os protocolos de segurança com objetivo de reduzir os riscos de contaminação e disseminação da Covid-19 tais como:

- Os espaços devem ser organizados de forma a manter um distanciamento superior ou igual a 1,5 metro entre os candidatos presentes a seleção.
- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual;
- Na entrada de local de prova haverá um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes da seleção antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações.
- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.
- Em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.
- Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova deverão ser higienizados antes da entrada dos fiscais e candidatos, como também ao término da realização da prova.
- Em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 1,5 metro entre um candidato e outro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A lista de aprovados será divulgada no dia 20/05/2021, no placar da Prefeitura Municipal.

Em caso de empate o critério adotado será: o que tiver maior idade.

No ato da contratação deverá comprovar os seguintes requisitos: ter nacionalidade brasileira; ter idade mínima de 18 anos completos, estar em gozo dos direitos políticos e cíveis; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir boa saúde física e mental, comprovada por profissional habilitado; apresentar declaração de bens que constituam seu patrimônio; estar em situação regular junto à Fazenda Municipal; apresentar certidão negativa de antecedentes criminais e demais documentos exigidos pela administração municipal.

A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, em turno diurno, noturno ou misto, conforme determinação da Administração.

O regime jurídico do contrato é o administrativo estatutário, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 032/00.

Após o transcurso do prazo o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de comunicação prévia. Poderá haver rescisão do contrato caso haja concurso.

Por ocasião da rescisão, será feito o pagamento das verbas trabalhistas devidas previstas no Estatuto dos Servidores.

Chapadão do Céu, 05 de maio de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:67060F73

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 106/2021**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Reidner Mariano Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5636060 SSP-GO e CPF nº 041.039.991-44, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Transportes e Obras**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Pereira da Silva

Código Identificador:4DBFD133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 107/2021**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Uelton dos Reis Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4269226 SSP-GO e CPF nº 940.903.001-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Transportes e Obras**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Pereira da Silva

Código Identificador:1EF3AEC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 108/2021**

“Dispõe sobre reenquadramento de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado da Função de Confiança o Servidor **Celiomar Andrade Magalhães**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 5.307.988 SSP-GO e CPF nº 029.302.531-26, residente e domiciliado em Iporá-Go, constante do Quadro de Pessoal efetivo, de exercer a Função de confiança denominada **Coordenador dos Serviços de Enfermagem – FG-4**.

Art. 2º - O servidor acima identificado devesse retornar a seu cargo de origem – **ENFERMEIRO**, constante do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Pereira da Silva

Código Identificador:211661B0